



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 155 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024 -

ENTRADA À M.F.S.A  
Em: 17 DEZ 2024

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

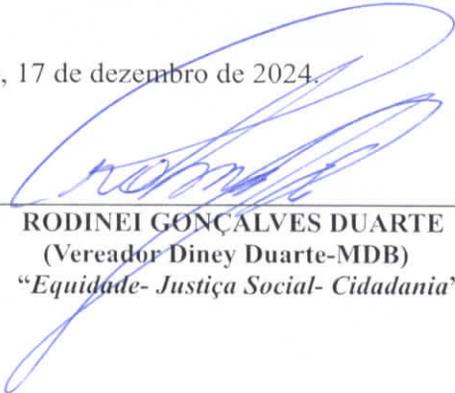
§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
(Vereador Diney Duarte-MDB)  
“Equidade- Justiça Social- Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 17/12/2024 14:48 - 096008025178



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 155-C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024 -**

### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é plenamente legítima, conforme o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, e está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.475/2024) e com o Plano Plurianual 2022-2025. Assim, é oportuno que os representantes eleitos, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta do Poder Executivo.

Conforme estabelecido pela legislação, cabe aos parlamentares, individualmente ou em bancadas, indicar as localidades para execução de projetos e serviços, podendo incluir novas programações para atender às demandas das comunidades que representam. Ressalta-se que, conforme a Constituição Federal de 1988, as emendas individuais são obrigatoriamente executadas, salvo nas hipóteses previstas em legislações específicas.

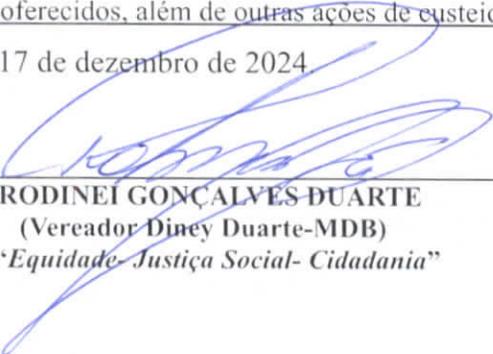
### JUSTIFICATIVA POLÍTICA

A emenda parlamentar é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participe ativamente da elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Segundo o entendimento do Ministério Público, o único requisito constitucional e previsto pela Lei Orgânica Municipal é o cumprimento do percentual mínimo de investimento em saúde. Uma vez atendido esse percentual, o parlamentar tem a prerrogativa de destinar emendas impositivas a diversas áreas de políticas públicas de acordo com as necessidades da comunidade.

Portanto, a presente emenda tem como objetivo promover o custeio do Instituto Origem, viabilizando a execução de suas atividades. Para tanto, os recursos serão destinados ao custeio de técnicos e voluntários, essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações institucionais e dos escritórios oferecidos, além de outras ações de custeio e investimento.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
(Vereador Diney Duarte-MDB)

*“Equidade- Justiça Social- Cidadania”*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
Estado de Minas Gerais

**FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2025**  
**INDICAÇÃO INDIVIDUAL**

Nº Emenda: 155-C/2024

Nome do Parlamentar: Rodinei Gonçalves Duarte

Órgão: 16000 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ação Orçamentária: 2.840 Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais

Objeto da Emenda: Repasse a Entidade do Terceiro Setor

Forma de aplicação: Indireta

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	<b>RS 82.250,00</b>	Custeio para funcionamento adequado da entidade com Coordenador geral, gestor de projeto, assistente financeiro, assistente de mídia, prestador de serviço - logística, ajuda de custo voluntários (10 voluntários/mês), panfletos de divulgação, material gráfico
Valor para Investimento	<b>RS 7.750,00</b>	Os recursos serão destinados à aquisição de materiais de escritório e equipamentos esportivos, incluindo bebedouros, caixas organizadoras, cadeiras de escritório, bolas de futebol, kits de treino funcional para futebol, rolos de papel kraft e armários de aço com chave, entre outros. Estes itens são essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações institucionais e das oficinas, contribuindo para a organização e o desenvolvimento.
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>RS 90.000,00</b>	<b>Noventa mil reais</b>

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)	
Nome da Instituição	Instituto Origem
CNPJ	41.013.492/0001-37
Inscrita no Conselho	Sim
Público Alvo	Crianças, adolescentes, adultos e idosos
Responsável Técnico	Mayra Stefane Oliveira Pinto
Telefone Contato	31 9 9444-9464
E-mail	<a href="mailto:institutorigem@hotmail.com">institutorigem@hotmail.com</a>



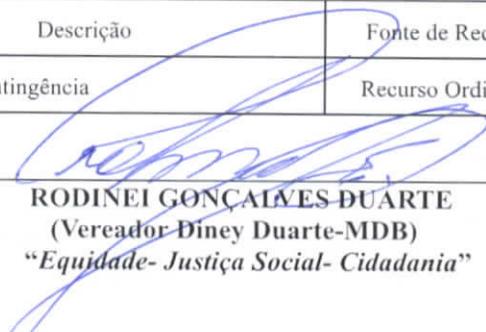
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**Justificativa:** A presente Emenda Parlamentar Impositiva Individual é plenamente legítima, respaldada pelo artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. Este instrumento reforça a representatividade do Poder Legislativo no processo orçamentário, possibilitando a alocação de recursos em áreas prioritárias que atendem às demandas concretas da população. Dada a desigual distribuição de arrecadação entre os entes federativos, os municípios enfrentam grande pressão para atender às crescentes demandas sociais. Assim, as emendas parlamentares tornam-se um mecanismo essencial para garantir melhorias efetivas em setores estratégicos promovendo impactos diretos na qualidade de vida da população e fortalecendo o papel do Poder Legislativo.

**Impacto Esperado:** A emenda parlamentar é uma ferramenta essencial para que a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participe ativamente da construção do orçamento anual, contribuindo para a melhoria da proposta do Executivo e para uma distribuição mais eficiente dos recursos públicos. É legítimo que o vereador exerça sua função representativa, atendendo demandas locais que impactam diretamente a sociedade. Portanto, a presente emenda é destinada ao Instituto Origem, com o objetivo de garantir a continuidade e o aprimoramento de suas atividades, gerando um impacto significativo na comunidade de Ribeirão das Neves. A promoção da inclusão social, esportiva e cultural, além do fortalecimento dos vínculos familiares, contribuirá para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O investimento no Instituto não só melhorará as condições materiais e estruturais, mas também criará um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades, ao aumento da autoestima e à ampliação das perspectivas de futuro dos beneficiários. Com isso, espera-se uma transformação positiva e duradoura na vida de muitas pessoas, resultando em melhorias concretas para a comunidade de Ribeirão das Neves.

**ANULAÇÃO**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9999	Reserva de Contingência	
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário
			<b>RS 90.000,00</b>

  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
(Vereador Diney Duarte-MDB)  
"Equidade- Justiça Social- Cidadania"